

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2306 de 05/02/16

DECRETO N. 16.854, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

|                           |  |           |
|---------------------------|--|-----------|
| 05                        | GABINETE DO PREFEITO                         |           |
| 05.10                     | Secretaria Geral                             |           |
| 05.10-08.244.0003.2.006   | Fundo Social de Solidariedade                |           |
| 05.10-3.3.90.36.01.510000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

|                           |                               |           |
|---------------------------|-------------------------------|-----------|
| 05                        | GABINETE DO PREFEITO          |           |
| 05.10                     | Secretaria Geral              |           |
| 05.10-08.244.0003.2.006   | Fundo Social de Solidariedade |           |
| 05.10-3.3.90.30.01.510000 | Material de Consumo           | 15.000,00 |

|                           |  |          |
|---------------------------|--|----------|
| 05                        | GABINETE DO PREFEITO                           |          |
| 05.10                     | Secretaria Geral                               |          |
| 05.10-08.244.0003.2.006   | Fundo Social de Solidariedade                  |          |
| 05.10-3.3.90.39.01.510000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

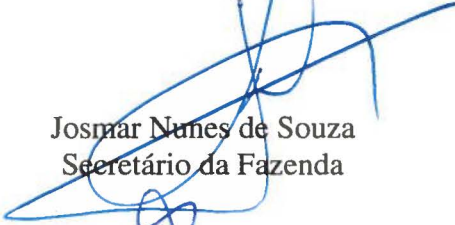
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de fevereiro de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

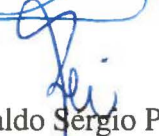
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



César Godey Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa